



SENADO FEDERAL CPI DA COVID-19

PLANO DE TRABALHO

1. INTRODUÇÃO

Em decorrência da aprovação do requerimento n. 1.371/21 do Senador Randolfe Rodrigues, foi determinada a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados.

Conforme o requerimento, a CPI deve ser composta de 11 (onze) membros titulares e 7 (sete) membros suplentes, para que, dentro de 90 (noventa) dias e com limite de despesas da ordem de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), os trabalhos possam ser desenvolvidos.

Conforme a justificação de aludido requerimento, o Governo Federal sistematicamente deixou de seguir as orientações científicas de autoridades sanitárias de caráter mundial, incluindo a Organização Mundial de saúde, tendo o Presidente da República inclusive demitido dois Ministros da Saúde por não compartilharem de suas crenças na condução de políticas públicas de saúde.

No início da pandemia, o Governo Federal tentou impedir que os entes federados pudessem tomar medidas para diminuir o ritmo de propagação do vírus, a exemplo de isolamento social, uso de máscaras e álcool em gel.

Também houve, ainda segundo a justificação, tentativas de desacreditar e retardar, por disputa ideológica, a vacina Coronavac por ter sido desenvolvida por empresa chinesa em parceria com o Instituto Butantan. Quando dezenas de países já tinham adquirido vacinas e preparado planos de vacinação, o Ministério da Saúde sequer havia assegurado um estoque adequado de agulhas e seringas e tampouco de vacinas.



SENADO FEDERAL CPI DA COVID-19

Em razão do agravamento da pandemia do novo coronavírus, a capital do Estado do Amazonas enfrentou verdadeiro colapso no sistema de saúde, com falta de itens essenciais para o tratamento dos enfermos, chegando a faltar as reservas de oxigênio medicinal de hospitais, redundando no óbito de centenas de pacientes nos primeiros dias do mês de janeiro.

O Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, determinou o apensamento de outro requerimento de criação de CPI (n. 1.372/21), do Senador Eduardo Girão, para investigar a aplicação de recursos federais por Estados e Municípios no combate à pandemia, ampliando conseqüentemente o escopo original da Comissão.

Afirmou o Presidente na ocasião que reuniu os dois requerimentos por cuidarem de matéria conexa, aproveitando-se aquele apresentado pelo Senador Girão apenas com relação à fiscalização das verbas da União dirigidas aos demais entes federativos, excluídos do âmbito de investigação as competências legislativas e administrativas destes últimos.

2. DELIMITAÇÃO DO OBJETO DE INVESTIGAÇÃO

É importante tornar público o que se conseguir elucidar no processo investigatório, tomando as devidas providências para responsabilizar, na forma da lei, as pessoas envolvidas, direta ou indiretamente, bem como dar conhecimento dos crimes à população e aprimorar, conforme necessário, as leis aplicáveis.

Com base nos requerimentos mencionados no tópico anterior, o objeto de investigação está devidamente delimitado. Contudo, para que seja possível organizar melhor os trabalhos, propõe-se a seguinte divisão de tópicos, cada qual objeto de sub relatorias:

- 2.1** Vacinas e outras medidas para contenção do vírus
 - 2.1.1 Isolamento social
 - 2.1.2 Vacinas



SENADO FEDERAL CPI DA COVID-19

- 2.1.3 Distribuição de meios para proteção individual, como máscaras e álcool gel
- 2.1.4 Propaganda oficial e orientação direta à população pelos gestores
- 2.1.5 Auxílio emergencial e outras medidas econômicas de contenção da pandemia
- 2.1.6 Atuação em âmbito internacional

2.2 Colapso da saúde em Manaus

- 2.2.1 Falta de oxigênio e omissão de autoridades
- 2.2.2 Uso do aplicativo TrateCOV
- 2.2.3 Emprego de verbas públicas

2.3 Insumos para tratamento de enfermos

- 2.3.1 Aquisição de remédios sem comprovação de eficácia
- 2.3.2 Kit intubação
- 2.3.3 Oxigênio
- 2.3.4 Ausência ou retardo na aquisição de remédios com comprovação de eficácia
- 2.3.5 Ausência de protocolos ou instruções ou constrangimentos para adoção de protocolos de tratamento preventivo.

2.4 Emprego de recursos federais

- 2.4.1 Repasse de recursos federais para estados e municípios
- 2.4.2 Fiscalização de contratos firmados pelo Ministério da Saúde

3. ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito serão desenvolvidos com observância de todas as normas aplicáveis, desde as constitucionais até as regimentais, procurando-se revesti-los de eficiência e agilidade.



SENADO FEDERAL CPI DA COVID-19

Como tem sido amplamente reiterado pelos membros da Comissão, a investigação é dirigida a fatos, a partir dos quais passarão a ser identificados os agentes responsáveis pelos atos ou omissões verificados, de modo que não há, em absoluto, personalização ou alvo. Trata-se, portanto, de condutas que serão examinadas pelos Senadores da República.

A excepcionalidade do momento que se vivencia exige, contudo, cautelas adicionais.

É sabido que, em regra, as Comissões funcionam de modo presencial no espaço físico de que dispõe o Senado Federal. Todavia, diante da instalação da CPI da Covid-19 precisamente no momento mais grave da pandemia, é prudente que os trabalhos sejam realizados virtualmente.

Diversos órgãos de essencial importância têm continuado a realizar as suas atividades nessas circunstâncias. A título exemplificativo, o Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça, o Tribunal Superior do Trabalho, o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público.

Convém rememorar que o próprio Senado vem discutindo e aprovando Propostas de Emenda à Constituição, com todas as exigências formais e materiais que lhe são próprias, também em ambiente virtual.

Três Senadores, em memória dos quais procurar-se-á realizar um trabalho de excelência nessa Comissão, já foram vitimados pelo novo coronavírus. Não fosse suficiente, vários membros indicados fazem parte do grupo de risco em razão da idade, sem mencionar o quadro de assessores, servidores e jornalistas.

Nessa esteira, audiências públicas e oitivas de testemunhas convocadas na qualidade de informantes poderiam ocorrer remotamente. Com relação às testemunhas que prestem compromisso e a eventuais acareações, os trabalhos podem funcionar de forma semipresencial, com apenas alguns dos Senadores *in loco*.



SENADO FEDERAL CPI DA COVID-19

Feitas as considerações, os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito serão desenvolvidos nos seguintes termos:

3.1 VACINAS E OUTRAS MEDIDAS PARA CONTENÇÃO DO VÍRUS

3.1.1 ISOLAMENTO SOCIAL

A) Requisição de informações ao Ministério da Saúde: quantidade de instrumentos normativos expedidos pelo Executivo a respeito do tema

B) Triagem e avaliação: avaliar se foram expedidos atos suficientes e se foi adequado o conteúdo

C) Oitiva de testemunhas: a) ex e atual Ministros da Saúde do Governo Bolsonaro; b) ocupantes ou ex-ocupantes de cargos de primeiro escalão do Ministério da Saúde: Antonio Elcio Franco, Mayra Pinheiro, Airton Cascavel e demais pertinentes à investigação

D) Acreação: se houver informações conflitantes nos depoimentos.

E) Realização de audiências públicas: a) Átila Iamarino (Doutor em Virologia); b) Miguel Nicolelis (Duke University); c) Margareth Dalcolmo (Fiocruz); d) Professor Tiago Cavalcanti (Cambridge University)

F) Solicitações: estudo comparativo acerca das medidas de isolamento social adotadas em outros países

G) Convites para participação de representantes dos seguintes entes: a) OMS (Organização Mundial da Saúde); b) Sociedade Brasileira de Imunologia

H) Convites para a área médica: a) Ludhmila Hajjar (FMUSP); b) David Uip (FMUSP); c) Roberto Kalil Filho (FMUSP)

I) Quebras de sigilo bancário, fiscal, telefônico e de dados: a definir durante o andamento dos trabalhos



SENADO FEDERAL CPI DA COVID-19

3.1.2 VACINAS

A) Requisição de informações ao Ministério da Saúde: qual a quantidade de vacinas prometidas e em qual prazo

B) Triagem e avaliação: avaliar se as vacinas foram entregues na quantidade e no prazo estipulados

C) Oitiva de testemunhas: a) representantes dos laboratórios brasileiros (Fiocruz e Butantan); b) indústrias farmacêuticas (Pfizer, AstraZeneca, Sputnik e Jansen); c) ex-Ministros da Saúde e ex-ocupantes de cargos de primeiro escalão no MS

D) Acareação: se houver informações conflitantes nos depoimentos das testemunhas

E) Realização de audiências públicas: a) Átila Iamarino (Doutor em Virologia); b) Miguel Nicolelis (Duke University); c) Margareth Dalcolmo (Fiocruz); d) Natália Pasternak (USP), e) Marcia Castro (Harvard)

F) Solicitações: estudo comparativo sobre a quantidade e prazo em que vacinas foram disponibilizadas em outros países

G) Convites para participação de representantes dos seguintes entes: a) OMS (Organização Mundial da Saúde); b) Sociedade Brasileira de Imunologia; c) Instituto Butantan; d) Fiocruz

H) Quebras de sigilo bancário, fiscal, telefônico e de dados: a definir durante o andamento dos trabalhos

3.1.3 DISTRIBUIÇÃO DE MEIOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COMO MÁSCARAS E ÁLCOOL GEL

A) Requisição de informações para o Ministério da Saúde: qual foi a quantidade de meios para proteção individual efetivamente distribuída

B) Triagem e avaliação: verificar se foi suficiente

C) Oitiva de testemunhas: ex-Ministros da Saúde e respectivos ocupantes de cargos de primeiro escalão no Ministério da Saúde



**SENADO FEDERAL
CPI DA COVID-19**

- D) Acareação: se houver depoimentos conflitantes das testemunhas
- E) Realização de audiências públicas: a) Chao Lung Wen (FMUSP); b) Alessandra Marins Pala (IFF/Fiocruz)
- F) Solicitações: estudo comparativo sobre a distribuição de referidos meios em outros países
- G) Convites para participação de representantes dos seguintes entes: a) OMS (Organização Mundial da Saúde); b) Sociedade Brasileira de Imunologia
- H) Quebras de sigilo bancário, fiscal, telefônico e de dados: a definir durante o andamento dos trabalhos

3.1.4 PROPAGANDA OFICIAL E ORIENTAÇÃO DIRETA À POPULAÇÃO PELOS GESTORES

- A) Requisição de informações para o Ministério da Saúde e Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República: quantidade e conteúdo de propagandas realizadas pelo Governo e correspondente valor das despesas, incluindo pagamento a influenciadores da internet
- B) Triagem e avaliação: verificar se as propagandas foram tempestivas e suficientes, bem como se foram investidas verbas suficientes
- C) Oitiva de testemunhas: a) Fábio Wajngarten, ex-chefe da SECOM; b) responsável do Ministério da Saúde pela comunicação social
- D) Acareação: se houver informações conflitantes nos depoimentos das testemunhas
- E) Realização de audiências públicas: a) Gulnar Azevedo e Silva, professora da UERJ e presidente da Associação Brasileira de Saúde Coletiva; b) membro da Sociedade Brasileira de Imunologia
- F) Solicitações: estudo comparativo dos valores gastos em outros países
- G) Quebras de sigilo bancário, fiscal, telefônico e de dados: a definir durante o andamento dos trabalhos



**SENADO FEDERAL
CPI DA COVID-19**

**3.1.5 AUXÍLIO EMERGENCIAL E OUTRAS MEDIDAS ECONÔMICAS DE
CONTENÇÃO DA PANDEMIA**

A) Requisição de informações para o Ministério da Economia e Ministério da Cidadania: a) recursos gastos com o auxílio emergencial; b) indicação das demais medidas econômicas adotadas

B) Triagem e avaliação: verificar se o valor gasto foi suficiente para atender a população vulnerável

C) Oitiva de testemunhas: a) Paulo Guedes, Ministro da Economia; b) Bruno Funchal, da Secretaria do Tesouro Nacional; c) Nilza Emi, do Ministério da Cidadania, d) Daniel Freitas, Deputado relator da PEC do Auxílio Emergencial na Câmara

D) Realização de audiências públicas: a) Monica de Bolle (Universidade Johns Hopkins); b) Felipe Salto (IFI); c) membro do IPEA

E) Solicitações: estudo comparativo dos valores oferecidos em outros países em desenvolvimento

L) Quebras de sigilo bancário, fiscal, telefônico e de dados: a definir durante o andamento dos trabalhos

3.1.6 ATUAÇÃO EM ÂMBITO INTERNACIONAL

A) Requisição de informações ao Ministério das Relações Exteriores: quais foram as ocasiões em que o Ministério das Relações Exteriores atuou para conseguir vacinas e insumos para o país

B) Triagem e avaliação: a) A atuação foi tempestiva?; b) Todos os esforços foram empregados?; c) Questões ideológicas provocaram o insucesso da empreitada?

C) Oitiva de testemunhas: a) Ernesto Araújo, ex-chanceler; b) Otávio Brandelli, embaixador e secretário-geral do Itamaraty; c) Almirante Flávio Rocha, secretário especial da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República

D) Acreação: se houver informações conflitantes nos depoimentos das testemunhas



SENADO FEDERAL CPI DA COVID-19

E) Realização de audiências públicas: a) Celso Lafer, ex-chanceler; b) Rubens Ricupero, especialista em relações internacionais; c) Valério Mazzuoli, especialista em Direito Internacional

F) Solicitações: pesquisa acerca da quantidade de vacinas e insumos conseguidos por países em desenvolvimento em razão da atuação internacional

G) Quebras de sigilo bancário, fiscal, telefônico e de dados: a definir durante o andamento dos trabalhos

3.2 COLAPSO DA SAÚDE EM MANAUS

3.2.1 FALTA DE OXIGÊNIO E OMISSÃO DE AUTORIDADES

A) Requisição de informações ao Supremo Tribunal Federal e a Procuradoria-Geral da República: documentos enviados ao STF no inquérito instaurado pelo PGR para apurar as responsabilidades no colapso de saúde em Manaus

B) Triagem e avaliação: exame dos documentos para encaminhamento da investigação

C) Oitiva de testemunhas: a) Eduardo Pazuello, ex-Ministro da Saúde; b) David Almeida, prefeito de Manaus; c) Marcellus Campelo, secretário de Saúde do Amazonas; d) Francisco Ferreira Filho, coordenador do comitê de crise do Amazonas; e) Mayra Isabel Correia, Luiz Otávio Franco e Hélio Angotti Neto, ocuparam cargos de secretários do Ministério da Saúde; f) representante da White Martins

D) Acareação: se houver informações conflitantes nos depoimentos das testemunhas

E) Realização de audiências públicas: desnecessário (concentração nas oitivas e provas documentais)

F) Quebras de sigilo bancário, fiscal, telefônico e de dados: a definir durante o andamento dos trabalhos

3.2.2 USO DO APLICATIVO TRATECOV



SENADO FEDERAL CPI DA COVID-19

- A) Requisição de informações ao Ministério da Saúde: a) indicação do responsável pela elaboração do conteúdo do aplicativo; b) disponibilização do conteúdo do aplicativo enquanto esteve funcionando; c) valor despendido para desenvolvimento do aplicativo
- B) Triagem e avaliação: verificar de quem partiu a determinação expressa para que o TrateCOV indicasse aos médicos a utilização de medicamentos sem eficácia comprovada
- C) audiência pública com: a) Rodrigo Menegat, jornalista de dados; b) Lucio Maciel, desenvolvedor de software.
- D) Oitiva de testemunhas: a) Eduardo Pazuello, ex-Ministro da Saúde; b) desenvolvedores do aplicativo; c) médicos de Manaus que tenham usado o aplicativo
- E) Acareação: se houver informações conflitantes nos depoimentos das testemunhas
- F) Quebras de sigilo bancário, fiscal, telefônico e de dados: a definir durante o andamento dos trabalhos

3.2.3 EMPREGO DE VERBAS PÚBLICAS

- A) Requisição de informações ao Ministério da Saúde e ao Ministério da Economia: qual o valor destinado pelo Governo Federal para o Governo de Amazonas e a cidade de Manaus
- B) Triagem e avaliação: a) Qual o valor efetivamente aplicado?; b) Os recursos chegaram tempestivamente?; c) Foram suficientes?
- C) Oitiva de testemunhas: a) Eduardo Pazuello, ex-Ministro da Saúde; b) David Almeida, prefeito de Manaus; c) Marcellus Campelo, secretário de Saúde do Amazonas; d) Francisco Ferreira Filho, coordenador do comitê de crise do Amazonas; e) Mayra Isabel Correia, Luiz Otávio Franco e Hélio Angotti Neto, ocuparam cargos de secretários do Ministério da Saúde
- D) Acareação: se houver informações conflitantes nos depoimentos das testemunhas



SENADO FEDERAL CPI DA COVID-19

E) Realização de audiências públicas: desnecessário (concentração nas oitivas e provas documentais)

F) Quebras de sigilo bancário, fiscal, telefônico e de dados: a definir durante o andamento dos trabalhos

3.3 INSUMOS PARA TRATAMENTO DE DOENTES

3.3.1 AQUISIÇÃO DE REMÉDIOS SEM COMPROVAÇÃO DE EFICÁCIA

A) Requisição de informações ao Ministério da Saúde e ao Ministério da Defesa: valores gastos pelo Governo Federal para aquisição de remédios sem comprovação de eficácia, a exemplo da fabricação de cloroquina pelo Exército; estoque disponível e quantidade aplicada; acompanhamento dos casos

B) Triagem e avaliação: identificar possível superfaturamento na compra de insumos para a referida produção de cloroquina

C) Oitiva de testemunhas: a) Eduardo Pazuello, ex-Ministro da Saúde; b) General Edson Pujol, ex-Comandante do Exército

D) Acareação: a princípio desnecessária

E) Realização de audiências públicas: A) representante da Organização Mundial de Saúde; b) representante da Associação Médica Brasileira

F) Quebras de sigilo bancário, fiscal, telefônico e de dados: a definir durante o andamento dos trabalhos

3.3.2 KIT INTUBAÇÃO

A) Requisição de informações ao Ministério da Saúde e/ou Secretarias de Saúde dos estados: dados acerca da efetiva carência dos medicamentos e insumos que compõem o Kit intubação em todo o país

B) Triagem e avaliação: identificar as regiões com estado mais crítico

C) Oitiva de testemunhas: a) atual Ministro da Saúde; b) produtores dos medicamentos e insumos que compõem o Kit intubação



SENADO FEDERAL CPI DA COVID-19

D) Acareação: a princípio desnecessária

E) Realização de audiências públicas: a) diretores dos maiores hospitais do país (públicos e privados); b) profissionais que estão na linha de frente

F) Quebras de sigilo bancário, fiscal, telefônico e de dados: a definir durante o andamento dos trabalhos

3.3.3 OXIGÊNIO

A) Requisição de informações ao Ministério da Saúde: a) Qual a situação de demanda de oxigênio?; b) Qual a atuação do Governo para manter o suprimento?

B) Triagem e avaliação: verificar se a atuação foi/é suficiente

C) Oitiva de testemunhas: Atual e ex-Ministros da Saúde

D) Acareação: a princípio desnecessária

E) Realização de audiências públicas: membro do Conasems (Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde)

F) Quebras de sigilo bancário, fiscal, telefônico e de dados: a definir durante o andamento dos trabalhos

3.3.4 AUSÊNCIA OU RETARDO NA AQUISIÇÃO DE REMÉDIOS COM COMPROVAÇÃO DE EFICÁCIA

A) Requisição de informações ao Ministério da Saúde: discriminação de todos dados relativos aos remédios adquiridos para o tratamento de pacientes acometidos de Covid-19 (quantidade, qualidade, prazo, valor)

B) Triagem e avaliação: verificar se a aquisição foi adequada à real necessidade

C) Oitiva de testemunhas: a) Atual e ex-Ministros da Saúde; b) Secretaria de Controle Externo da Saúde do Tribunal de Contas da União (SecexSaude/TCU); d) Átila Iamarino (Doutor em Virologia); e) Miguel Nicolelis (Duke University); f) Margareth Dalcolmo (Fiocruz); g) Natália Pasternak (USP), h) Marcia Castro (Harvard) d) representante Conselho Nacional dos Secretários de Saúde.



SENADO FEDERAL CPI DA COVID-19

D) Acareação: a princípio desnecessária

E) Quebras de sigilo bancário, fiscal, telefônico e de dados: a definir durante o andamento dos trabalhos

3.3.5 PROTOCOLOS E ORIENTAÇÕES DE ATENDIMENTO. AUSÊNCIA DE PROTOCOLOS OU INSTRUÇÕES. CONSTRANGIMENTO PARA ADOÇÃO DE PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PREVENTIVO

A) Requisição de informações ao Ministério da Saúde: confirmar se houve indicação de protocolo de atendimento com critérios referendados ou não pela ciência e se houve constrangimento para a observância

B) Triagem e avaliação: examinar o teor dos protocolos para direcionar a oitiva de testemunhas

C) Oitiva de testemunhas: a) Atual e ex-Ministros da Saúde; b) atual e ex-ocupantes de cargos de primeiro escalão de referido Ministério

D) Acareação: se houver informações conflitantes entre as testemunhas

E) Realização de audiências públicas: a) acadêmicos; b) membros da Fiocruz e do Butantan

F) Quebras de sigilo bancário, fiscal, telefônico e de dados: a definir durante o andamento dos trabalhos

3.4 EMPREGO DE RECURSOS FEDERAIS

3.4.1 REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS

A) Requisição de informações a Tribunais de Contas e ao Ministério da Saúde: discriminação de informações orçamentárias e financeiras de recursos repassados pela União aos entes federativos;

B) Triagem e avaliação: verificar a execução dos recursos destinados;



**SENADO FEDERAL
CPI DA COVID-19**

C) Oitiva de testemunhas: membros do Ministério da Saúde (Secretários Executivos; Comitê de Operações de Emergência COE; Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do MS; Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde do MS e Secretaria de Atenção Especializada em Saúde SAES do MS), Ministério da Economia, Ministério da Defesa, Ministério da Cidadania, da Secretaria de Controle Externo da Saúde do Tribunal de Contas da União (SecexSaude/TCU), da Controladoria Geral da União, e de quem mais tiver tido participação no ciclo de descentralização de recursos, Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e representante de Forum dos Governadores;

D) Acareação: se houver informações conflitantes entre as testemunhas;

E) Realização de audiências públicas: a) José Maurício Conti, professor associado da USP; b) Nivaldo Dias Filho (Presidente da AudTCU); c) Técnicos da SecexSaúde/TCU;

F) Quebras de sigilo bancário, fiscal, telefônico e de dados: a definir durante o andamento dos trabalhos;

3.4.2 FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

A) Requisição de informações ao Ministério da Saúde e ao Economia: discriminação de todos os contratos firmados pelo Ministério da Economia para o combate à Covid-19;

B) Triagem e avaliação: verificar se os contratos firmados obedeceram aos princípios da Administração Pública;

C) Oitiva de testemunhas: secretários e gestores das áreas finalísticas do Ministério da Economia. Principalmente do Comitê de Operações de Emergência COE (criado pela Portaria 188/2020); e quem tiver tido participação na condução dos contratos;

D) Acareação: Se houver informações conflitantes entre as testemunhas;

E) Realização de audiências públicas;



SENADO FEDERAL CPI DA COVID-19

F) Solicitações;

G) Quebras de sigilo bancário, fiscal, telefônico e de dados: possíveis gestores com aplicações ilícitas ou inefetivas;

4. CONCLUSÃO

A atuação da Comissão Parlamentar de Inquérito de acordo com as diretrizes indicadas no presente plano de trabalho será de importância fundamental para a investigação das ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados, bem como para o exame acerca da licitude do emprego de verbas federais pelos demais entes federativos. Com a aprovação do presente Plano de Trabalho ficam igualmente aprovados todos os requerimentos nominalmente identificados em seu bojo.

O desenvolvimento dos trabalhos permitirá uma maior transparência acerca da atuação estatal no combate ao novo coronavírus, a identificação das respectivas responsabilidades dos gestores públicos e o posterior aperfeiçoamento da legislação para casos semelhantes que possam vir a ocorrer no futuro.

Sala das Comissões,

de 2021.